



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto nº. 1.813 de 29 de Junho de 2021** - Decreta luto oficial no Município de Mirante, em virtude do falecimento do senhor, Leonardo Luiz Brito de Souza Oliveira.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LVS5OE4ZQW4I9Y3WASFL4A

## Decretos



### GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

### DECRETO Nº. 1.813 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Mirante, em virtude do falecimento do senhor, **LEONARDO LUIZ BRITO DE SOUZA OLIVEIRA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o falecimento do senhor, Leonardo Luiz Brito de Souza Oliveira, ocorrido nesta data.

**Considerando** o consternamento geral da comunidade Mirantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, que foi agricultor, vereador e atualmente Secretário de Meio Ambiente no Município de Mirante, com conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

**Considerando** finalmente, que é dever do Poder Público Mirantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### DECRETA

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mirante, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor, Leonardo Luiz Brito de Souza Oliveira.

**Parágrafo Único** – Suspende as atividades não essenciais nos Órgãos Públicos Municipais no dia 29 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 29 de junho de 2021.

**Wagner Ramos Lima**  
Prefeito Municipal